

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL****SUPRAM NORTE DE MINAS - Diretoria Regional de Regularização Ambiental****Processo nº 1370.01.0033748/2020-04**

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2020.

Procedência: Despacho nº 29/2020/SEMAD/SUPRAM NORTE-DRRA**Destinatário(s): @destinatarios_virgula_espaco@****Assunto: Papeleta de Despacho para Arquivamento da SADA UTE.****DESPACHO**

Papeleta de Despacho		Protocolo (siam) nº:		0356530/2020	
		Data:		17/08/2020	
Assunto:		Arquivamento do processo administrativo.			
Processo Administrativo - PA:		091836/2005/007/2015			
Modalidade do licenciamento:		Licença Prévia + Licença de Instalação (LP + LI)			
Empreendedor:		SADA Siderurgia Ltda.		CNPJ:	06.069.703/0001-52
Empreendimento:		Usina Termoelétrica.		CNPJ:	06.069.703/0001-52
De:	Eduardo José Vieira Júnior		Gestor Ambiental - Supram NM		
De acordo:	Sarita Pimenta de Oliveira		Diretoria Regional de Regularização - Supram NM		
Para:	Clésio Cândido Amaral		Superintendente Regional de Meio Ambiente - Supram NM		

Prezado Superintendente,

O empreendedor SADA Siderurgia Ltda. protocolou no dia 25/08/2015 processo de Licenciamento Ambiental Concomitante – LAC(2) na fase de Licença Prévia (LP) + Licença de Instalação (LI), nos termos do Processo Administrativo – PA nº 09183/2005/007/2015.

De acordo com o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, o empreendedor pretende ampliar suas atividades no município de Várzea da Palma/MG. A atividade pleiteada para ampliação é a produção de energia termoeletrica utilizando combustível não fóssil.

A ampliação pleiteada foi enquadrada na classe 05, tendo em vista o Potencial Poluidor Grande da atividade; o Porte Médio do empreendimento e; a manifestação do empreendedor solicitando a continuidade da análise do processo sob a luz da Deliberação Normativa nº 74/2004.

No dia 14/08/2020 foi protocolado ofício na SUPRAM NM solicitando o arquivamento do processo em pauta, uma vez que o empreendedor não pretendia mais desenvolver o projeto da Usina Termoeletrica.

Dessa forma, a equipe interdisciplinar da SUPRAM NM sugere o **ARQUIVAMENTO** do requerimento de Licenciamento Ambiental para ampliação de atividades, nos termos do Processo Administrativo – PA nº 09183/2005/007/2015 do empreendimento SADA Siderurgia Ltda. – Produção de Energia Termoeletrica.

Atenciosamente,

Eduardo José Vieira Júnior

Gestor Ambiental - Supram NM

De acordo: Sarita Pimenta de Oliveira

Diretoria Regional de Regularização - Supram NM



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Jose Vieira Junior, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2020, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Sarita Pimenta de Oliveira, Diretor(a)**, em 19/08/2020, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18376264**
e o código CRC **7A4BCBA7**.

Referência: Processo nº 1370.01.0033748/2020-04

SEI nº 18376264